



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

**EDITAL**

**RETIFICAÇÃO Nº2 DO EDITAL Nº6/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -  
PSS/2025 (Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena)**

RETIFICAÇÃO Nº2 DO EDITAL Nº 6/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -  
PSS/2025 (Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena) - Processo nº 08620.006643/2025-38

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto na Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124/2024, de 31 de dezembro de 2024, torna pública a Retificação nº2 do EDITAL Nº 6/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2025 (Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena), de 23/06/2025, publicado no Diário Oficial da União nº118, de 26 de junho de 2025, pág. 116, Seção 3. A presente Retificação Nº2 do Edital 06/2025 - Frente de Proteção Etnoambiental Maderinha-Juruena está disponibilizada publicamente no site da Funai: [PSS - Proteção e Promocão dos Direitos dos Povos Isolados e de Recente Contato — Fundação Nacional dos Povos Indígenas](#), tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.006643/2025-38, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

1. No EDITAL Nº 6/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2025, o item 3.3 "FICA ALTERADO" nos seguintes termos:

2. O item 3.3 FICA ALTERADO nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"3.3. As vagas serão distribuídas nas seguintes unidades de exercício" (pág. 7):

(...)

UF	UNIDADE FUNAI	FUNÇÃO	QUANTITATIVO PROFISSIONAIS	SEDE/BAPE/PCA	TERRA INDÍGENA -ÁREA DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO	ETNIA
AM MT PA	CFPE MADEIRINHA JURUENA	ESPECIALISTA DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL  APOIO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS	02	SEPE I (CUIABÁ/MT)	APIAKÁ DO PONTAL E ISOLADOS, APIAKA/KAYABI, ARARA DO RIO BRANCO, ARIPUANÃ, KAWAHIVA DO RIO PARDO, MUNDURUKU, PIRIPKURA, SAWRÉ MUYBU, ZORÓ	ALTA FLORESTA/MT, APIACÁS/MT, COLNIZA/MT, CUIABÁ/MT, RONDOLÂNDIA/MT, ARIPUANÃ/MT, CONTRIGUAÇU/MT, NOVA ARIPUANÃ/AM, APuí/AM, MAUÉS/AM, JACAREACANGA/PA	ISOLADOS
			01	SEPE II (ALTA FLORESTA/MT)			
			01	SEPE III (JI PARANÁ/RO)			
<b>TOTAL 04 (QUATRO)</b>							
AM MT PA	CFPE MADEIRINHA JURUENA	ESPECIALISTA DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL  SUPERVISÃO	01	SEPE I (CUIABÁ/MT)	APIAKÁ DO PONTAL E ISOLADOS, APIAKA/KAYABI, ARARA DO RIO BRANCO, ARIPUANÃ, KAWAHIVA DO RIO PARDO, MUNDURUKU, PIRIPKURA, SAWRÉ MUYBU, ZORÓ	ALTA FLORESTA/MT, APIACÁS/MT, COLNIZA/MT, CUIABÁ/MT, RONDOLÂNDIA/MT, ARIPUANÃ/MT, CONTRIGUAÇU/MT, NOVA ARIPUANÃ/AM, APuí/AM, MAUÉS/AM, JACAREACANGA/PA	ISOLADOS
			01	SEPE III (JI PARANÁ/RO)			
<b>TOTAL 02 (DOIS)</b>							

LEIA-SE:

"3.3. As vagas serão distribuídas nas seguintes unidades de exercício"

(...)

UF	UNIDADE FUNAI	FUNÇÃO	QUANTITATIVO PROFISSIONAIS	SEDE/BAPE/PCA	TERRA INDÍGENA -ÁREA DE ATUAÇÃO	MUNICÍPIO	ETNIA
AM MT PA	CFPE MADEIRINHA JURUENA	ESPECIALISTA DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL  APOIO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS	02  01  01	SEPE I (CUIABÁ/MT)  BAPE KAWAHIVA  SEPE III (JI PARANÁ/RO)	APIAKÁ DO PONTAL E ISOLADOS, APIAKA/KAYABI, ARARA DO RIO BRANCO, ARIPUANÃ, KAWAHIVA DO RIO PARDO, MUNDURUKU, PIRIPKURA, SAWRÉ MUYBU, ZORÓ	ALTA FLORESTA/MT, APIACÁS/MT, COLNIZA/MT, CUIABÁ/MT, RONDOLÂNDIA/MT, ARIPUANÃ/MT, CONTRIGUAÇU/MT, NOVA ARIPUANÃ/AM, APuí/AM, MAUÉS/AM, JACAREACANGA/PA	ISOLADOS
<b>TOTAL 04 (QUATRO)</b>							
AM MT PA	CFPE MADEIRINHA JURUENA	ESPECIALISTA DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL  SUPERVISÃO	01  01	SEPE I (CUIABÁ/MT)  SEPE III (JI PARANÁ/RO)	APIAKÁ DO PONTAL E ISOLADOS, APIAKA/KAYABI, ARARA DO RIO BRANCO, ARIPUANÃ, KAWAHIVA DO RIO PARDO, MUNDURUKU, PIRIPKURA, SAWRÉ MUYBU, ZORÓ	ALTA FLORESTA/MT, APIACÁS/MT, COLNIZA/MT, CUIABÁ/MT, RONDOLÂNDIA/MT, ARIPUANÃ/MT, CONTRIGUAÇU/MT, NOVA ARIPUANÃ/AM, APuí/AM, MAUÉS/AM, JACAREACANGA/PA	ISOLADOS
<b>TOTAL 02 (DOIS)</b>							

3. O item 3.5 FICA ALTERADO nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"3.5.

(...)

**ESPECIALISTA DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL - AÇÕES FINALÍSTICAS**

ESPECIALISTA DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL  
- ADMINISTRATIVO" (pág. 7 e 8)

LEIA-SE:

"3.5.

(...)

**ESPECIALISTA DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL - APOIO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS**

**ESPECIALISTA DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL - SUPERVISÃO"**

4. O item 4.9 FICA ALTERADO nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"4.9. (...) g) Carteira Nacional de Vacinação ou Certificado Nacional de Vacinação (PDF), com esquema vacinal completo para doenças infectocontagiosas, considerando que as atividades a serem desenvolvidas referem-se à "assistência à saúde para povos indígenas e de atividades temporárias de apoio às ações de proteção etnoambiental para povos indígenas", conforme previsto neste Edital e na [Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993](#), art. 2º, inciso VI, alínea "m";" (pág. 8 e 9)

LEIA-SE:

"4.9. (...) g) Carteira Nacional de Vacinação ou Certificado Nacional de Vacinação (PDF), com esquema vacinal para doenças infectocontagiosas, considerando que as atividades a serem desenvolvidas referem-se à "assistência à saúde para povos indígenas e de atividades temporárias de apoio às ações de proteção etnoambiental para povos indígenas", conforme previsto neste Edital e na [Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993](#), art. 2º, inciso VI, alínea "m";"

5. O item 4.10 FICA ALTERADO nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"4.10. (...) h) Carteira Nacional de Vacinação ou Certificado Nacional de Vacinação (PDF), com esquema vacinal completo para doenças infectocontagiosas, considerando que as atividades a serem desenvolvidas referem-se à "assistência à saúde para povos indígenas e de atividades temporárias de apoio às ações de proteção etnoambiental para povos indígenas", conforme previsto neste Edital e na [Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993](#), art. 2º, inciso VI, alínea "m";" (pág. 9)

LEIA-SE:

"4.10. (...) h) Carteira Nacional de Vacinação ou Certificado Nacional de Vacinação (PDF), com esquema vacinal para doenças infectocontagiosas, considerando que as atividades a serem desenvolvidas referem-se à "assistência à saúde para povos indígenas e de atividades temporárias de apoio às ações de proteção etnoambiental para povos indígenas", conforme previsto neste Edital e na [Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993](#), art. 2º, inciso VI, alínea "m";"

6. O item 9.3.4 FICA ALTERADO nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"9.3.4. A entrevista abordará os seguintes temas para a função de Especialista de Proteção Etnoambiental - Administrativo" (pág. 15)

TEMAS A SEREM ABORDADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O TEMA
CONHECIMENTOS SOBRE A EXPERIÊNCIA PREGRESSA DO(A) CANDIDATO(A).	10 PONTOS
CONHECIMENTOS DAS ORGANIZAÇÕES E SEUS PROCESSOS.	10 PONTOS
CONHECIMENTO SOBRE PRÁTICAS DE TRABALHO NO COTIDIANO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.	10 PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE GERENCIAMENTO E TOMADA DE DECISÃO.	10 PONTOS
EXPERIÊNCIA COM GERENCIAMENTO DA CONTABILIDADE DE ENTIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.	10 PONTOS
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENTENDER, INTERPRETAR E INTERVIR NA REALIDADE ADMINISTRATIVA DE ORGANIZAÇÕES.	10 PONTOS
DOMÍNIO DE TÉCNICAS E TEORIAS QUE POSSIBILITEM A ATUAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA.	10 PONTOS
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>70 PONTOS</b>

LEIA-SE:

"9.3.4. A entrevista abordará os seguintes temas para a função de Especialista de Proteção Etnoambiental - Supervisão"

TEMAS A SEREM ABORDADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O TEMA
CONHECIMENTOS SOBRE A EXPERIÊNCIA PREGRESSA DO(A) CANDIDATO(A).	10 PONTOS
CONHECIMENTOS DAS ORGANIZAÇÕES E SEUS PROCESSOS, GERENCIAMENTO DE ORÇAMENTO E SOBRE PRÁTICAS DE TRABALHO NO COTIDIANO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS.	10 PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE GERENCIAMENTO E TOMADA DE DECISÃO.	10 PONTOS
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENTENDER, INTERPRETAR E INTERVIR NA REALIDADE ADMINISTRATIVA DE ORGANIZAÇÕES.	10 PONTOS
CONHECIMENTOS SOBRE A LEGISLAÇÃO DA POLÍTICA INDIGENISTA.	10 PONTOS
CONHECIMENTOS SOBRE O TRABALHO DA FUNAI JUNTO AOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E DE RECENTE CONTATO.	10 PONTOS
DOMÍNIO DE TÉCNICAS, CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA QUE POSSIBILITE A ATUAÇÃO NA ÁREA DE APOIO EM GERENCIAMENTO DE ESCALAS DE TRABALHO DE EQUIPES, SUPERVISÃO LOGÍSTICA DE INSUMOS, TRANSPORTES E DE PESSOAL EM CONTEXTOS DE ALTA PERFORMATIVIDADE OPERACIONAL.	10 PONTOS
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>70 PONTOS</b>

7. O item 11.3.2 FICA ALTERADO nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"11.3.2. Candidatos para a função de Especialista de Proteção Etnoambiental - Administrativo:" (pág. 16)

(...)

b) Maior tempo de experiência em atividades na temática administrativa.(pág. 16)

LEIA-SE:

"11.3.2. Candidatos para a função de Especialista de Proteção Etnoambiental - Supervisão:"

(...)

"b) Maior tempo de experiência em atividades relacionadas a temáticas de apoio ao planejamento, organização e logística de viagens de campo, de insumos, transportes, e de escalas de pessoal."

8. O ANEXO 03 FICA ALTERADO nos seguintes termos::

ONDE SE LÊ:

**ANEXO 03**

**CRONOGRAMA**

(pág. 36 e 37)

#	ETAPA	CFPE WAIMIRI ATROARI
1ª FASE  ESPECÍFICO PARA AS FUNÇÕES DE ESPECIALISTA DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL - AÇÕES FINALÍSTICAS E ESPECIALISTA DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL - ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÕES	18/08/2025 A 22/08/2025
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	25/08/2025
	RECURSOS	26/08/2025 A 27/08/2025
	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL	29/08/2025
2ª FASE	ENTREVISTAS	06/10/2025 A 10/10/2025
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	13/10/2025
	RECURSOS	14/10/2025 A 15/10/2025
	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL	17/10/2025
3ª FASE	CONVOAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO	A PARTIR DE 01/09/2025*

\*OBS.: A DATA INFORMADA SE REFERE À CONVOAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL E AGENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL, CUJO PERÍODO DE SELEÇÃO SE ENCERRARÁ EM 29/08/2025.

LEIA-SE:

**ANEXO 03**

**CRONOGRAMA**

#	ETAPA	CFPE URU EU WAU WAU

<b>1ª FASE</b>	INSCRIÇÕES	21/07/2025 A 25/07/2025
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	01/08/2025
	RECURSOS	04/08/2025 A 05/08/2025
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS OS RECURSOS	12/08/2025
	CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES (HETEROIDENTIFICAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR- PCD, CONFORME ITENS 5 E 6 DO EDITAL)	DE 13/08/2025 a 14/09/2025
	RESULTADO FINAL (AUXILIAR DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL E AGENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL)	15/09/2025
<b>2ª FASE</b>  <b>ESPECÍFICO PARA AS FUNÇÕES DE ESPECIALISTA DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL - APOIO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS E ESPECIALISTA DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL - SUPERVISÃO</b>	ENTREVISTAS	16/09/2025 a 23/09/2025
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	24/09/2025
	RECURSOS	25/09/2025 a 26/09/2025
	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS	03/10/2025
<b>3ª FASE</b>	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO	A PARTIR DE 06/10/2025*

**\*OBS.: A DATA INFORMADA SE REFERE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS FUNÇÕES DE ESPECIALISTA DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL - APOIO ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS E DE ESPECIALISTA DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL - SUPERVISÃO.**

(assinado eletronicamente)

**JOENIA WAPICHANA**  
PRESIDENTA DA FUNAI



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 25/07/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_verificar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 8869205 e o código CRC 7AC34962.

